

SALÁRIO BASE: R\$ 1.230,49

VANTAGENS: Ticket Alimentação, Auxílio Creche, Plano de Saúde e Odontológico e outras vantagens aprovadas em acordo coletivo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 h/semanais.

CARGO 2: ELETRICISTA INDUSTRIAL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Conhecimentos em eletricidade.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas a instalações, manutenção, avaliação e controle de sistemas elétricos, abrangendo circuitos de alimentação, distribuição e transmissão, máquinas e quadros de comando predial.

1. Identificar defeitos e efetuar os reparos em equipamentos e nos sistemas elétricos das instalações prediais;
2. Instalar, reparar e dar manutenção aos sistemas elétricos, quadro de comando, chaves compressivas, painéis, caixa de fusíveis e de distribuição;
3. Instalar e dar manutenção em rede de distribuição de energia elétrica de baixa, média e alta tensão;
4. Esboçar, ler e interpretar esquemas elétricos em geral;
5. Efetuar testes em circuitos e equipamentos elétricos e eletromecânicos instalados e/ou recuperado;
6. Efetuar ligações nas tensões convencionais e a troca de ligação de cabos dos motores para possibilitar diferentes tensões;
7. Executar montagem e desmontagem de motores elétricos, transformadores, disjuntores, e compensação de partida;
8. Executar serviços de bobinagem e rebobinagem;
9. Efetuar, de acordo com as normas estabelecidas, coletas de óleo de transformadores e de chaves disjuntoras, para testes de rigidez dielétrica;
10. Executar a manutenção preventiva, conforme padrões e normas estabelecidas;
11. Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho;
12. Cumprir as normas de segurança e usar equipamento de proteção individual;
13. Preencher relatórios dos serviços executados;
14. Orientar e fiscalizar os serviços dos auxiliares;
15. Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato;
16. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.633,77

VANTAGENS: Ticket Alimentação, Auxílio Creche, Plano de Saúde e Odontológico e outras vantagens aprovadas em acordo coletivo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 h/semanais.

CARGO 3: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Noções de Saneamento Básico.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas com a operação de estação elevatória de água e de tratamento de esgoto sanitário envolvendo equipamentos, máquinas e instrumentos de medição.

1. Operar e manter em condições de funcionamento os sistemas elevatórios e de tratamento de água e de esgoto sanitário;
2. Controlar os sistemas de hidro-vácuo, lâmina de água nas cisternas, pressão, vazão de linha, descarga da adutora de recalque e torre de equilíbrio;
3. Controlar a entrada de água bruta, abastecimento de reservatórios elevados, semienterrados e apoiados;
4. Preparar e aplicar produtos químicos, em dosagens estabelecidas, utilizados no processo de tratamento de água;
5. Executar manobras de registro;
6. Efetuar limpezas periódicas nas cisternas, poços de sucção, castelos elevados, aeradores, decantadores, filtros e outros equipamentos da estação;
7. Acionar quadros de comando e chaves de partida;
8. Trocar peças de registro, válvula de retenção e de pé, e exercer o controle da lubrificação;
9. Inspeccionar os equipamentos de estação, solicitando sua manutenção, quando necessário, e prestando informações cabíveis aos responsáveis pela manutenção;
10. Orientar e acompanhar a execução das atividades dos auxiliares;
11. Preencher impressos e relatórios diários de operação, registrando as ocorrências do turno de trabalho;
12. Operar a estação de desferrização;
13. Efetuar a troca de cilindros de cloro;
14. Operar equipamentos e instrumentos de precisão no comando e controle de processo;
15. Efetuar leituras e interpretar medidas registradas por aparelhos instalados nas estações;
16. Controlar o consumo e armazenamento de produtos químicos, como: flúor, cal, sulfato de alumínio e silicato de sódio e outros materiais químicos;

17. Manter contato permanente com os setores de adução, para assegurar o funcionamento normal das ETA's;

18. Operar mesa de comando de lavagem de filtros;

19. Cumprir as normas de segurança e usar equipamentos de proteção individual;

20. Solicitar material necessário ao cumprimento das atividades;

21. Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato;

22. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.395,68

VANTAGENS: Ticket Alimentação, Auxílio Creche, Plano de Saúde e Odontológico e outras vantagens aprovadas em acordo coletivo.

JORNADA DE TRABALHO: 36 (trinta e seis) horas semanais, considerando-se a semana começando a 00:00 hora do domingo e terminando as 24:00 horas do sábado subsequente, quando e se estiverem submetidos a escalas de serviço de turnos ininterruptos de revezamento de 24 (vinte e quatro) horas diárias, laborarão obedecendo aos seguintes critérios: A escala será composta de 02 (dois) turnos diurnos de 06 horas ininterruptas cada, com intervalo entre jornadas de, no mínimo, 11 (onze) horas e 01 (um) turno noturno de 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho, com intervalo entre turnos de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas, sendo consideradas, no último caso (noturno) as primeiras 11 (onze) horas como descanso entre jornadas e as demais 24 (vinte e quatro) horas como folga, nos termos dos arts. 66 e 67 da CLT, sem direito à percepção de horas extras em razão da jornada aqui regulada, conforme previsto em acordo coletivo de trabalho.

CARGO 4: ENGENHEIRO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA

REQUISITOS: Bacharelado em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental; Registro no órgão de classe; Conhecimentos em Informática.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

1. Desenvolver e fiscalizar as atividades pertinentes a captação, adução, reservação e distribuição de água;
2. Elaborar e/ou aprovar projetos de instalação predial hidrossanitária, de tratamento de água e esgotamento sanitário, assentamento de redes de água e de esgoto e drenagem de águas pluviais;
3. Participar de programas de educação sanitária, desenvolvendo trabalhos de saneamento básico, junto às comunidades;
4. Projetar rede de esgoto sanitário e propor solução para o destino de esgoto doméstico;
5. Operar e manter sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário;
6. Participar do desenvolvimento de projetos integrados de saneamento;
7. Identificar e controlar os agentes poluidores, que interferem nos sistemas de abastecimento de água;
8. Acompanhar as alterações sobre a legislação ambiental, bem como elaborar os relatórios obrigatórios;
9. Cumprir e fazer cumprir normas de segurança no trabalho, fiscalizando a utilização de EPIs;
10. Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato.
11. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo, na área de atuação.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.072,85

VANTAGENS: Ticket Alimentação, Auxílio Creche, Plano de Saúde e Odontológico e outras vantagens aprovadas em acordo coletivo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 h/semanais.

3 - DAS VAGAS POR LOCALIDADE

| CARGO | LOTAÇÃO | VAGAS |
|--------------------------------------|---|-------|
| Agente Comercial | Distrito de Icoaraci/Mosqueiro/Cotijuba | 06 |
| Eletricista Industrial | Distrito de Icoaraci/Mosqueiro/Cotijuba | 02 |
| Operador de Estação de Água e Esgoto | Distrito de Icoaraci/Outeiro | 94 |
| | Distrito de Mosqueiro | 22 |
| | Cotijuba | 06 |
| Engenheiro - Engenharia Sanitária | Distrito de Icoaraci | 01 |
| TOTAL | | 131 |

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o emprego ao que concorre.

4.2 - A Ficha de Inscrição online (Anexo I) está disponível no site <http://www.cosanpa.pa.gov.br> e deverá ser entregue já preenchida e assinada no endereço: Av. Magalhães Barata, 1201 - Belém/PA - Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

4.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo I), observado o quadro de vagas descrito no item 3, no período de 07 a 11/03/2016, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a) Páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civil, bem como as que comprovem experiência na área de atuação pleiteada, se houver;
- b) Comprovante de Escolaridade, conforme estabelecido no item 2 deste Edital;
- c) Comprovante de Cursos realizados na área de atuação pleiteada, se houver;
- d) *Curriculum Vitae* com foto.

4.4 - As inscrições serão efetuadas no seguinte endereço: Av. Magalhães Barata, 1201 - Belém/PA - Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

4.5 - Não serão aceitas inscrições via fax ou via e-mail.

4.6 - Horário para entrega de documentos: das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a equipe técnica do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 - O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 4.3 a 4.7 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto em exame médico-admissional;
- f) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho do emprego.

6 - DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS REQUISITADOS

6.1 - A Análise da inscrição e documentos requisitados, de caráter eliminatório, será realizada por equipe técnica integrada por empregados da Companhia de Saneamento do Pará -COSANPA, constituída para tal fim. Os critérios estão descritos no Anexo II deste edital.

6.2 - Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver maior nota em Experiência comprovada de trabalho em Empresas de Saneamento ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando for o caso;
- c) Obtiver maior nota em comprovação de experiência nas áreas de Saneamento ou Mecânica ou Eletrotécnica, quando for o caso;
- d) Obtiver maior nota em comprovação de curso técnico nas áreas de Saneamento ou Mecânica ou Eletrotécnica, quando for o caso;
- e) Possuir a maior idade, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso contra:

| | Recurso | Forma | Prazo para interposição |
|----|--|------------|---|
| 01 | Resultado Preliminar da análise da inscrição e documentos requisitados | Presencial | 02 (dois) dias a partir da data de publicação |

7.2 - Os candidatos deverão interpor recursos "VIA PRESENCIAL" conforme especificação da forma e prazos previstos no quadro do subitem 7.1 do presente Edital;

7.2.1 - Para interpor recurso pela forma "VIA PRESENCIAL", é necessário o preenchimento de formulário próprio (Anexo III deste Edital), o qual deverá ser entregue no pólo de atendimento da Cosanpa (Av. Magalhães Barata, 1201 - Belém/PA) no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00;

7.2.2 - Todos os recursos serão analisados. Os deferimentos/indeferimentos dos Recursos interpostos contra a fase do certame serão informados através da divulgação do Resultado Definitivo, não havendo qualquer outro tipo de comunicação